

**COMUNICADO PROUNI-SJP N.º 06/2016**

**DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2016, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 61, de 24 de maio de 2016, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.

**§1º** Os candidatos pré-selecionados deverão dirigir-se à FAE Centro Universitário, Prédio I, localizado à Rua 24 de Maio, 135, das 09h às 11h30 ou das 13h às 18h30, no período de 28 a 30 de junho de 2016 e 01 de julho de 2016.

**§2º** Os candidatos pré-selecionados serão atendidos por ordem de chegada por intermédio de senhas distribuídas na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, Prédio I.

**§3º** Em caso de dúvidas, os candidatos pré-selecionados deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h, ou pelo correio eletrônico bolsasefinanciamentos@fae.edu, ou com a Central de Relacionamento no telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h.

**Art. 2º** Em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação, ao ser atendido na Central de Atendimento os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida, original e fotocópia simples, constante no anexo II deste Comunicado.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

*Luís Söthe*

**Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni**

PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º/2016			
Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
Alvaro Mateus Valenga Aeroza	Direito	Noturno	50%
José Isanio de Sousa Deguchi	Direito	Noturno	100%
Mayara Luane Siqueira	Administração	Noturno	50%

Nº	<b>Documentos apresentados pelo candidato Trazer documentos originais e fotocópias simples (caso não tenha documento original ou cópia, trazer B.O. referente aos documentos extraviados)</b>
1.	Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de União Estável do candidato e de seu grupo familiar;
2.	Carteira de Identidade do candidato e de seu grupo familiar;
3.	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF do candidato e de seu grupo familiar, exceto os civilmente incapazes;
4.	Comprovante de residência do candidato e de seu grupo familiar;
5.	Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública do candidato (constando 1º, 2º e 3º anos) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6.	Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante <u>todo</u> o ensino médio cursado em instituição privada pelo candidato, quando for o caso;
7.	Laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;
8.	Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;
9.	Carteira de trabalho do candidato e de seu grupo familiar. Páginas necessárias: foto, qualificação civil, último contrato e próxima página em branco. *Se funcionário público, entregar cópia do documento de nomeação. **Caso não tenha registro apresentar a primeira página de contratos em branco. *** Exceto os civilmente incapazes.
10.	Comprovante dos rendimentos do candidato e de seu grupo familiar, referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas e carteira de trabalho: a. Se assalariado, os 03 (três) últimos contracheques no caso de renda fixa, 06 (seis) últimos contracheques quando houver pagamento de comissões ou pagamento de hora extra; b. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos 03 (três) meses, original, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo CRC; c. Se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente e imposto de renda da empresa; d. Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e. Se algum membro do grupo familiar a partir de 16 anos não trabalha, trazer carteira de trabalho, verificar contrato de trabalho e anotações gerais (no caso de estagiário); f. Se produtor rural apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 06 (seis) meses; g. Se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 03 (três) comprovantes de recebimentos.
11.	Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
12.	Comprovante de que o candidato é indígena, para aqueles que concorrerem pelas bolsas reservadas a políticas afirmativas;
13.	Declaração completa de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
14.	Comprovante do tipo de moradia (própria ou alugada). Caso o imóvel for cedido, trazer declaração com firma reconhecida em cartório com cópia do IPTU, Escritura ou Contrato de compra e venda em nome do cedente.
15.	Preenchimento do formulário Declaração de bens na entrevista;
16.	Preencheu corretamente a inscrição no ProUni;
17.	Quaisquer outros documentos que o Coordenador do PROUNI ou representante eventualmente julgar necessários à comprovação das informações, prestadas pelo candidato (documento veículo).
18.	Documentos de veículos.
Observação: declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório e apresentação do original.	